

N.º PROTOCOLO
24JGJ -125/ 74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

N.º ARQUIVAMENTO

Assunto: 55081 SP

40.289

AUTOS DE EXECUÇÃO EM QUE SÃO:

EXEQUENTE: ANTONIO DA SILVA FERREIRA

EXECUTADO: RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

OBJETO: PRINCIPAL E CUSTA

f.m. R f.B.
f.B.
Quint. Justiça

~~Pgo. 23 VI~~
P. om.

~~f.m. Reg.~~
Aguardar até 94-05-75

~~P.~~
O.P. ANDIAR

Mandado:

Citação:

Penhora: 20-UR

Embargos:

Impugnação:

Audiência:

Decisão:

Levantamento:

Pgo. 7-III

~~om~~

Aguardando ofício

Pgo.: 10-III

Pgo.: 27-III

~~om~~

Pgo.: 17-IV

~~om~~

~~P.B. P.S. execut.~~

Avaliação:

Edital:

1.ª Praça:

Edital:

2.ª Praça: 03-12-74 à 17,106

Leilão:

Arrematação:

Pagamento:

~~P~~

~~1.ª praça~~

~~2.ª praça~~

~~P~~
~~M.C.~~ R.P

~~Leilão~~

~~P~~
~~1.ª praça~~

M.C.

DISTRIBUIÇÃO

Pgo.:

~~P.R.~~

~~P.~~

~~P.S. execut.~~

~~Pgo. execut.~~

16-VIII

~~P~~

~~om~~

~~Pgo. edital: 3-IX~~

~~P~~

~~P.S. penhora.~~

~~Pgo.: 27-IX~~

~~P~~

~~P.R. maior.~~

~~P.~~

~~om~~ O.M. (av. Soc.)



AUTOS DE RECLAMAÇÃO EM QUE SÃO:

RECLAMANTE: ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (menor apanhado de Maria da Silva Ferreira).

AUDIÊNCIAS

Em, 26-03-74 às 15,00 hs.

~~12~~
~~15-03-74~~

P
~~causas~~

P
~~12~~
Procedido J.T.G.

P.
~~12~~

RECLAMADO: RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

OBJETO: Av. prévio-Férias-Grat. de Natal-FGTS-Salários - Desc. remunerado-Anot. na C. do Trabalho.

AUTUAMENTO

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro autuei a reclamação verbal que se segue, protocolada sob número 2ª J.C.J.- CENTO E VINTE E CINCO / SETENTA E QUATRO.

Do que, para constar, fiz este termo. O Chefe de Secretaria,

Chefe de Secretaria
GERALDO SOARES DANTAS



2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 Livro 101 25
 Em, 06 de feve de 1974
 GERAL

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1974, compareceu a esta 2ª

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ANTONIO DDA SILVA FERREIRA (menor acomp. de Maria da Silva Ferreira).

* * Aj. ferreiro Solt. Bras., cart. prof. N.º
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

série N.º, que apresentou a seguinte reclamação contra RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

, domiciliado na Rua Caripunas nº 29- BEIRA-MAR

Endereço do recltê: - Estrada Nova nº 1.795 - furmas

Foi admitido em 01 de junho de 1973 e dispensado em 28 de janeiro de 1974. Ganhava por comissão numa base de G\$- G\$-160,00 por semana, pagos semanalmente.

RECLAMA:

Aviso prévio8 dias	G\$- 184,00
Férias8/12	306,60
Grat. de Natal..8/12.....	460,00
Salários (saldo)	60,00
FGTS.....	Ilíquido
Desc. remunerado	Ilíquido
Anot. na C. do Trabalho	Ilíquido
TOTAL.....	G\$- 1.010,60

Enderêço do Rte.: Rua Caripunas nº 100- ESTRADA NOVA

E, para constar, lavrei o presente têrmo que vai por mim e pelo reclamante assinado,

Reclamante

Chefe de Secretaria

GERALDO SOARES DANTAS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Proc. 2ª JCJ-125/74

NOTIFICAÇÃO

SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

Fica V. Sa. notificado; pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav.D. Pedro I nº 750 - 3º andar - às 15,00 Q U I N Z E) horas do dia 26 (VINTE E SEIS) do mês de MARÇO, à audiência relativa à reclamação constante desta cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro propôsto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Belém, 07 de fevereiro de 1974

Chefe de Secretaria
GERALDO S. DANTAS

nb.

Notificação inicial ao reclamado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE *Belém*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente :

Proponho seja designado o dia *26* de *março* de 19 *74*
 às *15.00* horas e minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, *06* de *Dez* de 19 *74*

.....
 Chefe de Secretaria

DESPACHO GERALDO S DANTAS

Chefe de Secretaria

DESIGNO o dia *26* de *março* de 19 *74*, às *15.00* horas e
 minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as
 notificações legais

Em, *07* de *02* de 19 *74*

.....
 Juiz Presidente

CIENTE : *X*

resp.

R E C E B I M E N T O E D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao funcionário *Nancy Gomes*

Data : *6* / *11* / 19 *74*

.....
 Chefe de Secretaria

I N F O R M A Ç Õ E S G E R A L D O S D A N T A S

Chefe de Secretaria

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO *07/02* / 19 *74*

.....
 Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE / / 19.....

.....
 Funcionário

Expedida hoje notificação às TESTEMUNHAS / / 19.....

.....
 Funcionário

A(s) notificações foi(ram) prestada(s) hoje, pela guia de de
 de 19....., sob registro n.º(s)

Data : / / 19.....

.....
 Funcionário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

125 MENOR
Ass. pl Maria da Silva Fereira
Reclamante

Reclamado

Data

Objeto

Especie: Escrita
Verbal

Distribuição à

HE

Antônio da Silva Fereira,

Rubival Cristiano da Silva

06.02.74

N.º

779/74

Av. férias, grat. Natal,
FGTS, salários, dese. remunera-
ção e anot. na cart. de Tra-
balho

280374 às 15,00 h. Documentos

29 Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

pl Distribuidor

2ª

Belém

75/74

07-02-74

Chefe de Secretaria da 2ª JCJ de Belém
Ilmo. Sr. Superintendente Regional do INPS
Citação.

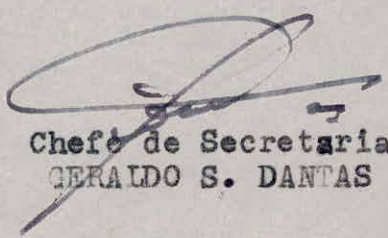
Sr. Superintendente:

COPIA
RECEBIDA

ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (menor) * * *
RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA * * * * *
2ª 125 74

15,00
750 - 3ª andar.

26 MARÇO 1974
Trav. D. Pedro I nº -


Chefe de Secretaria
GERALDO S. DANTAS

nb.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
 (E. B. C. T.)

(FACE 1)

6

Carimbo do Correo
 que efetuar a devo-
 lução

De

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Bebém

Av. D. Pedro I, 750

Bebém

Cidade ou Vila

São

Estado

BRASIL

N. T. N.º

PROCESSO

20-901
125/74

AUD. -

26-03-74
as 15,00h
JT - 237

Carimbo da Repar-
 tição que efetuar a
 restituição deste AR

Em, 26.03.1974 às 15,00horas

Processo nº 2º JCJ-125/74

Térmo de Audiência

Aos vinte e seis dias de março de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, em sua sede na Trav. D. Pedro I, 750, reuniu a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, presentes os senhores vogais EDUARDO MAIA empregador e GILDÁCIO DA FONSECA empregado, para apreciação do processo de reclamação nº 2º JCJ-125/74, em que ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, reclama de RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, fgts, salários, descanso remunerado, anotação na carteira de trabalho no valor de Cr\$1.010,60, e ilíquido. Aberta a audiência e apregoadas as partes, foi verificada a ausência do reclamante. Presente, digo, foi presente o reclamante pessoalmente, acompanhado por sua mãe Sra. Maria da Silva Ferreira, Ausente o reclamado, embora devidamente notificado. Depois de considerá-lo revel a Junta aplica a pena de confissão quanto a matéria de fato. PREJUDICADA A PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. A JUNTA FIXA COMO VALOR DA ALÇADA NA QUANTIA DE Cr\$1.300,00, O VALOR DA RECLAMATÓRIA. INTERROGADO DISSE O RECLAMANTE: que o reclamado trabalha na confecção de exquadris e o depoente era o seu auxiliar de ferreiro, que ganhava Cr\$160,00 mensais; que foi dispensado sem justo motivo; que ao ser dispensado o reclamado lhe ficou devendo Cr\$60,00, de salários; que não era optante pelo fgts; que nunca trabalhou domingos e nem feriados; que não tem carteira de trabalho. INTERROGADA DIGO, OS VOGAIS NADA PERGUNTARAM. INTERROGADA A PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, Francisco Gomes Pantoja da Cruz, brasileiro, solteiro, corretor, com 26 anos, residente na rua dos Caripunas 218, estrada nova. Aos costumes disse nada testemunha afirmada respondeu: que nunca trabalhou para o reclamado; que o reclamante trabalhava fazendo patafuso na oficina do reclamado; que conhece o reclamante trabalhado há muito tempo nessa oficina, que o reclamante foi dispensado sem justa causa. OS VOGAIS NADA PERGUNTARAM. INTERROGADA A SEGUNDA TESTEMUNHA DO RECLAMANTE, Francisco Edenilson da Silva, brasileiro, solteiro, aprendiz de mecânico com 18 anos de idade, residente na rua Rio Paraná nº75, Guamã. Aos costumes disse nada testemunha afirmada respondeu: que nunca trabalhou no reclamado; que não sabe quanto o reclamante foi admitido; que não sabe qual a data da dispensado reclamante

EM RAZÕES FINAIS O reclamante pediu a procedencia da reclamação. SEGUNDA PROPOSTA DE CONCLIAÇÃO PREJUDICADA EM FACE DA AUSENCIA DA RECLAMADA. ESTÁ ENCERRADA A INSTRUÇÃO. O DOUTOR PRESIDENTE PROPOS AOS SENHORES VOGAIS A SOLUÇÃO DO DISSÍDIO E ADÓS COLHER-LHE OS VOTOS PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO.

I- RELATÓRIO: Tudo que acima se contém.

II- FUNDAMENTAÇÃO: O reclamada é revel e confesso quanto a matéria de fato e a prova testemunhal trazida pelo reclamante leva-nos a concluir pela existencia de relação de emprego entre as partes, e tendo o reclamante sido despedido sem justo motivo, deve o reclamante receber o aviso prévio, férias e gratificação natalina proporcional, bem assim o saldo salarial de Cr\$60,00. Mesmo não sendo optante pelo FGTS, o reclamante tem direito a essas parcelas uma vez que foi despedido sem justa causa antes de contar um ano de emprego. O reclamante contestou que não trabalhava nos domingos e feriados, daí ser improcedente a parcela de repouso remunerado. Finalmente, provada a alegação de que a relação empregatícia, o reclamante tem direito à assinatura da carteira de trabalho durante o período de trabalho.

III- CONCLUSÃO: EX POSITIS, RESOLVE A MMA 29 JCY DE BELÉM, POR UNANIMIDADE JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE, E EXCLUINDO A PARCELA DE REPOUSO REMUNERADO, IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENAR O RECLAMADO, RUBI VAL CRISTIANO DA SILVA, A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO DA SILVA FERREIRA, A QUANTIA DE Cr\$1.010,60, RELATIVA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO Cr\$184,00, FÉRIAS Cr\$306,60, GRATIFICAÇÃO NATALINA Cr\$460,00, SALÁRIO, Cr\$60,00, ALÉM DE DEPÓSITO DO FGTS NA FORMA DO QUE FORA APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TRANSITADO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO A SECRETARIA ANOTARÁ A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE NO PERÍODO ALEGADO JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pela reclamada na importância de Cr\$82,20, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$1.300,00, e pelo reclamante no total de Cr\$10,00, calculado sobre o valor de Cr\$100,00, da parcela improcedente, o reclamante está isento das custas na forma da lei, NOTIFIQUE-SE. Para constar foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria que o fiz datilografar.//////EMR

anot em 27.03.74

Francisco José de Freitas
Francisco José de Freitas
Francisco José de Freitas
GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

JUNTADA

FLS 4: cartão de distribuição.

FLS 5: cópia de O . nº 75/74

FLS 6: aviso de recebimento.

FLS 7: termo de audiência, e decisão.

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 26 / 3 1974

GERALDO S. DANTAS
CHEFE DE SECRETARIA
Chefe de Secretaria

A funcionária Marileia Conde,
para notificar o reclamado, dando ciência da de-
cisão.

Em, 26:3:974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

*Providenciado
Em 29/3/74
alardo*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Belém

NOT- nº 399/74

SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

Pelo presente, ficais notificado para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 26 de março de 1974 na reclamação contra vós apresentada por ANTONIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA).

e cujo inteiro teor é o seguinte: (segue-se a transcrição da decisão) "EX POSITIS, RE SOLVE A MMª 2ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE, E EXCLUINDO A PARCELA DE REPOSUSO REMUNERADO, IMPROCEDENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENAR O RECLAMADO, RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO DA SILVA FERREIRA, A QUANTIA DE G\$1.010,60, RELATIVA AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO G\$184,00, FÉRIAS G\$306,60, GRATIFICAÇÃO NATALINA G\$460,00, SALÁRIO G\$60,00, ALEM DE DEPOSITO DO FGTS NA FORMA DO QUE FORA APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TRANSITADO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO A SECRETARIA ANOTARÁ A CARTEIRA DE TRABALHO DO RECLAMANTE NO PERIODO ALEGADO JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FONMA DA LEI. Custas pela reclamada na importância de G\$82,20, calculadas sobre o valor arbitrado de G\$1.300,00 e pelo reclamante no total de G\$10,00, calculadas sobre o valor de G\$100,00, da parcela improcedente, o reclamante está isento das custas na forma da lei. NOTIFIQUE-SE".

Belém, 29 de 03 de 1974

Chefe de Secretaria

GERALDO SOARES DANTAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
(E. B. C. T.)

(FACE 1)

Carimbo do Correo que
cietuar a devolução

2^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Trav. D. Pedro I, 750

Belém
Cidade ou Vila

Pará
Estado

BRASIL

N. T. Nº

399/74

PROCESSO

2^a JCJ-

AUD. -

prazo

Carimbo da Repartição
que cietuar a restituição
deste AR

JT - 237

125/74

JUNTADA

FLS 9: cópia de Not. nº 399/74

FLS 10: aviso de recebimento.

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 5 / 4 / 974

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIFICO que expira no dia 3:15 de Abril de 1974 e prazo de oito (8) dias para o reclamante e reclamada recorrerem.....

Data 16 / 4 / 974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com a Certidão acima, para os devidos fins.

Data: 17 / 4 / 974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

As edulos,
Em 17/4/74.
Mag. Presidente de O.vei.

CÁLCULO DO F.G.T.S.

129

Admitido-1/6/73

Demitido-28/1/74

Junho/73- Cr\$ 51,20 x (2º tri/73) 0,178718= Cr\$ 9,15

Julho - 153,60 x (3º tri/73) 0,129658= Cr\$ 19,91

Ag. -

Set. -

Out. - 183,46 x (4º tri/73) 0,091442= Cr\$ 16,77

Nov. -

Dez. -

Jan/74- 55,46 x (1º tri/74) 0,046365= Cr\$ 2,57

Cr\$ 443,72 +

Cr\$ 48,40

48,40

Cr\$ 492,12 = TOTAL DO F.G.T.S

=====

Belém, 29 de abril de 1974

Mania Cecília Amanajós.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com o cálculo retro procedido pela Secretaria, para os devidos fins.....

Data: 30 / 4 / 1974

[Signature]

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

À parte, para se manifestarem quanto ao cálculo de J.S.

Em 30/4/74,
[Signature]
Arg. Promotor de Justiça

NOT- nº


852/74
853/74

13

SR. ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA
RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

Notifico a V. Sª que tem o prazo de 5 (cinco) dias, para manifestar-se quante aos cálculos de fls. 12, referente ao processo nº 2ª JCJ-125/74, em que são partes: ANTONIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA), reclamante e RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, reclamado.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 3 de maio de 74


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
(E. B. C. T.)

(FACE 1)



Carimbo do Correo que
eletuar a devolução

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Trav. D. Pedro, I. 750

Belém
Cidade ou Vila

Pará
Estado

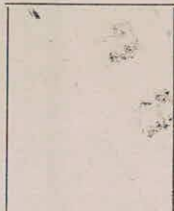
BRASIL

N. T. Nº 652/74

PROCESSO 2ª JCJ-

AUD. - prazo Este AR

Carimbo da Repartição
que eletuar a restituição



125/74

JT - 237



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
 (E. B. C. T.)

(FACE 1)



Carimbo do Correio que
 efetuar a devolução

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

trans. D. Pedro I, 750

Belém

Cidade ou Vila

Pauze

Estado

BRASIL

N. T. Nº 653/74

PROCESSO 2ª J CJ-

AUD. - prazo

125/74

Carimbo da Repartição
 que efetuar a restituição
 deste AR

JT - 237

16

JUNTADA

FLS. 13: cón. a de not. nº 652 e 653/74
 FLS. 14: 15: avisos de recebimento.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.
 FLS.

Data 13 / 5 / 1974

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIDÃO de expiração de prazo de 14 de maio
 de 1974, o prazo de cinco (5) dias para as
 partes se manifestarem sobre o cálculo de
 fls. 12.

15 / 5 / 1974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço êste com a Certidão acima, para os de
 vidos fins.

Data 17 / 5 / 1974

Chefe de Secretaria

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

*Homologo o cálculo de
 fls. 12, para que produzam
 seus efeitos legais. Promissa*

Em 17/5/74.

Arq. Brandão de Oliveira



MANDATO DE CITAÇÃO E PENHORA

PARA CUMPRIMENTO D A DECISÃO , NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta que, à vista do presente mandato, por mim assinado, passado a favor de ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

em seu cumprimento, CITE a RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA
à Rua Caripunas, 29 - Beira Mar

, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr. \$1.594,92

UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos d a decisão
no processo n.º 125/74 2ª [C].

em audiência de 26.03.74, que julgou a reclamatória precedente em parte, condenando o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de Cr. \$1.010,60, além de depósitos de FGTS, na forma de que fer apurada em liquidação de sentença. Transitado em julgado a presente / decisão, a Secretaria anetará a Carteira de trabalho do reclamante no período alegado. Jures e correção monetária. Custas pela reclamada na importância de Cr. \$82,20. //

CONDENAÇÃO LIQUIDA.....	Cr. \$1.010,60
FGTS.....	492,12
CUSTAS PROCESSUAIS.....	82,20
CUSTAS DE CITAÇÃO.....	10,00
TOTAL.....	Cr. \$1.594,92

*Belém 27 de Maio de 1974.
Rubival Cristiano da Silva*

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém

Pará, aos 21 dias do mês de MAIO de 1974

Eu, Melaura Marinho (Of. Jude. PJ-4)

lavrei o presente. E eu (Geraldo Soares Dantas)

Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2ª JCJ de Belém.

187

JUNTADA

FLS 17: mandado de citação.

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 5 / 6 / 974

[Signature]
 GERALDO S. DANTAS
 CHEFE DE SECRETARIA de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
 faço êste com a Certidão de fls. 17v. do
 Oficial de Justiça, para os devidos fins.:

Data: 6 / 6 / 974

[Signature]
 Chefe GERALDO S. DANTAS
 Chefe de Secretaria

Do exequente, para indicar bens da empresa suscetíveis de penhora.

Em 06/6/74.
[Signature]
 Ary Brandão de Oliveira

A funcionária Marileia, onde, para notificar o exequente a indicar bens a penhora, no prazo de cinco (5) dias.

Em, 11:6:974

[Signature]
 GERALDO S. DANTAS
 Chefe de Secretaria

Providenciado
Em 12/6/74
el Conde

19

2ª


Belém

NOT- nº 918/74

SR. ANTONIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA

Notifico a V. Sa que tem o prazo de 5 (cinco) dias, para indicar na Secretaria desta 2ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, bens da empresa suscetíveis de penhora, referente ao processo nº 2ª - JCJ-125/74, em que é reclamante-exequente e RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, reclamado-executado.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 12 de 06 de 1974.


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém



29

NOT. no 918/74

SR. ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA).

Rua Caripunas, 100- ESTRADA NOVA

4/2

R1380

Nesta

JT - 215



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos
(E. B. C. T.)

(FACE 1)

Carimbo do Correio que efetuar a devolução

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

Trav. D; Pedro I? 750

Belém

Cidade ou vila

Pará

Estado

BRASIL

Carimbo da Reparação que efetuar a restituição deste AR

N T. No 918/74

PROCESSO 2ª JCJ- 125/74

AUD. - prazo penhora

JT - 237

JUNTADA

FLS 19:..cópia de Not.. nº. 918/74.....
 FLS 20:..21:..envelope. C/not.. e. "AR".....
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 21 / 6 / 974

CHEFE DE SECRETARIA **GERALDO S. DANTAS**
Chefe de Secretaria

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. daiz Presidente:
 face a devolução da notificação de fls.20,
 proponho seja o reclamante notificado medi-
 ante Edital.....

Data 25 / 6 / 974

CHEFE DE SECRETARIA **GERALDO S. DANTAS**
Chefe de Secretaria

De acordo.

E 26-06-74

El Botelho

A' funcionária Marileia Conde, para
notificar o reclamante a indicar bens à penhora, me-
diante Edital.

Em, 27:6:974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

*Procedimentos e
 encaminhados do
 of. 919/74.
 em 27/6/74
 [Signature]*


2ª

Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o SR. ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA (MENOR ACOMP. DE MARIA DA SILVA FERREIRA), reclamante-exequente, nos autos do processo nº 2ª JcJ-125/74, em que é reclamado-executado, RUBEVAL CRISTIANO DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2ª JcJ de Belém, 27 de 06 de 1974


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

D.O. de 05.07.74

264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Antônio da Silva Ferreira (Menor Acomp. de Maria da Silva Ferreira), reclamante exequente, nos autos do processo n. 2a JCJ — 125/74, em que é reclamado executado, Rubival Cristiano da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2a JCJ de Belém, 27 de junho de 1974.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 2135)

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu a Secretaria o reclamante assistido de sua genitora Maria da Silva Ferreira, o qual declarou que a residência do reclamado é na rua Caripunas, nº 1.114 - Vila nº 10, onde poderão ser penhorados os seguintes bens de propriedade do executado: 1 aparelho de Televisão; 1 geladeira; 1 máquina de cosura, 1 ventilador e 1 eletrola, devendo logo ser removido para esta Justiça, em face do executado está protelando a demanda. O referido é verdade e dou fé.

Em, 5:7:974

GERALDO S. DANTAS

Chefe de Secretaria



1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO


Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente: faço êste com a Certidão acima, proponho seja efetuado a pen hora e remoção nos bens do executado.....

Data: 5 / 7 / 1974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

25
A' funcionária "arileia Conde, para notificar o executado, dando ciência do despacho retro do MM. Juiz.

Em, 15:7:974


GERALDO S. DANTAS
Chefe do Secretaria

Providenciado
em 15/7/74
cel. Conde

2ª

Belém

NOT- nº 1.075/74

SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

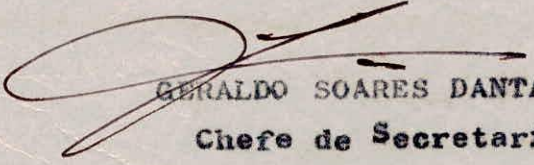
Notifico a V. Sa. que nos autos do processo nº 2ª JCJ-125/74, em que é reclamado-executado e ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, reclamante-exequente, foi pela Dra. Juíza Presidente desta 2ª JCJ de Belém, exarado o seguinte despacho:

"O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR A PROVA DE QUE OS BENS REFERIDOS NÃO LHE PERTENCEM, SOB PENA DE REMOÇÃO.

EM, 12.7.74

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 15.7.1974.


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

NOT. nº 1.076/74

SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

Rua Caripunas nº 1114 - vila nº 10 - BEIRA-MAR.

Não existe o N: indicado 26/7/74
R1631 *[Assinatura]* 66.000
Nesta

JT - 215

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

SELO

Este "AR" deve ser devolvido a

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Nome

Ju. J. Sedro I 750

Rua - Número - Apartamento - ZC

Belém

Cidade

AUD - PRAZO

Pará

Estado

NOT - nº 1.075/74 Proc. 2ª JCJ - BRASIL

125/74

Esta parte deve ser preenchida pelo Remetente

530-006-0145

Carimbo do Correo que
fizer a devolução do "AR"

Dim 105 x 148 mm

29

JUNTADA

FLS 26: cópia de not. nº 1075/74
 FLS 27: 28: envelope c/not. e "AR".
 FLS _____
 FLS _____
 FLS _____
 FLS _____
 FLS _____
 FLS _____
 FLS _____

Data 5 / 8 / 974


 CHEFE DE SECRETARIA
GERALDO S. DANTAS
 Chefe de Secretaria

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. José ...

face a devolução da not. de fls.27, proponho
seja notificado, mediante Edital.

Data: 5 / 8 / 1974


Chefe da Secretaria

GERALDO S. DANTAS
 Chefe de Secretaria

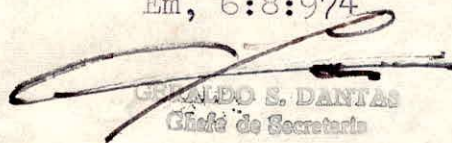
Sim.

05-08-74

88B

A' funcionária Marileia ... onde,
para notificar o executado, dando ciência do despacho de fls. 24v., mediante Edital

Em, 6:8:974

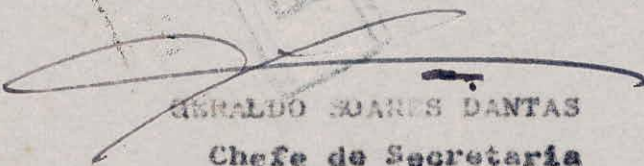

GERALDO S. DANTAS
 Chefe de Secretaria

*Revisado e
 encaminhado
 do of nº 1007/74
 em 11/8/74
 [Signature]*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o SR. RU RIVAL CRISTIANO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no processo nº 2ª JCJ-125/74, em que é reclamado-executado e ANTONIO DA SILVA FERREIRA, reclamante-exequente, que no dia 12.07.74, foi exarado o seguinte despacho pela MMA Juíza: "O EXECUTADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR A PROVA DE QUE OS BENS REERRIDOS NÃO LHE PERTENCEM, SOB PENA DE REMOÇÃO. a) EUNICE DE SOUZA BOTELHO-Juíza do Trabalho Substituta, em exercício".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, PARÁ, aos sete dias de agosto de 1974. Eu, Mariêlia Conde (MARILEIA CONDE), Aux. de Serviço Judiciário-B, datilografar. _____


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

D.O. de 14.08.74

31

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Rubival Cristiano da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, no processo n. 2a. JCJ-125/74, em que é reclamado-executado e Antonio da Silva Ferreira, reclamante-exequente, que no dia 12.07.74, foi exarado o seguinte despacho pela MMA. Juíza: "O executado para, no prazo de 48 horas, apresentar a prova de que os bens referidos não lhe pertencem, sob pena de remoção. a) Eunice de Souza Botelho — Juíza do Trabalho Substituta, em exercício".

Pago.

16-VIII

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos sete dias de agosto de 1974. Eu, Mariléia Conde, Aux. de Serviço Judiciário—B, datilografar.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. — Rég. n. 2542).

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAZO

CE... 15 de Agosto de 1974 o prazo de 48 horas para executado efetuar pagamento ou garantir a execução, conforme edital acima.....

16 / 8 / 1974

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente: faço êste com a Certidão acima, propondo seja o reclamante notificado a indicar bens a penhorar.....

Data: 19 / 8 / 1974

Chefe de Secretaria

De acordo.

Em 20.8.74

E 83

A' funcionária Marileia Conde, para notificar o reclamante, a indicar bens à penhora.

Em, 21:8:974

GERARDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

Procedimentos
por Edital, em face
do recibo nos 10
depostado nesta senda
e seu endereço.

Procedimentos e
encaminhados do
of. 1035/74
em 22/8/74
Alvares


24

Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o SR. ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (menor acomp. de MARIA DA SILVA FERREIRA), reclamante-exequente, nos autos do processo nº 2ª JCJ-125/74, em que é reclamado-executado, RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (Cinco) dias, a fim de indicar bens à penhora.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 22 de 08 de 1974.


GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

D.O. de 29.08.74

33

**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antonio da Silva Ferreira (menor acomp. de Maria da Silva Ferreira), reclamante-exequente, nos autos do proc. n. 2a. JCJ 125/74, em que é reclamado-executado, Rubival Cristiano da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias a fim de indicar bens à penhora.

Przo: 3-15

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 22 de agosto de 1974.
GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRZO

CERTIFICO que expira no dia 3 de setembro de 1974 e prazo de cinco (5) dias para o reclamante indicar bens à penhora.

Data 4 / 9 / 1974

~~GERALDO S. DANTAS~~
Chefe de Secretaria

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exaro. Sr. Dr. Juiz Presidente: faço êste com a Certidão acima, para os devidos fins.

Data 4 / 9 / 1974

~~GERALDO S. DANTAS~~
Chefe de Secretaria

Proceda-se a penhora nos bens indicados os per. 24 independentemente de qualquer alegação do reclamado.
05.9.74
llg



341

2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Belem

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

AUTO DE PENHORA

Aos 20 dias do mês de setembro de 1974, na Rua Caspary nº 24, onde fui vindo eu, oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de Belem abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de

Antonio da Silva Pereira contra Tuberval Custodio da Silva

para pagamento da importância de Cr\$ 1394,92; não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de fls.

efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em

uma balança marca - para 200 kg.

Uma máquina de lavar roupa marca Bendite.

um fogão marca Brasil nº - 2001.

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

Arão dos Santos P. P. Oficial de Justiça

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém.

35

JUNTADA

FLS 34: auto de penhora.

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 30 / 9 / 974

[Signature]
 CHEFE DE SECRETARIA **GERALDO S. DANTAS**
 Chefe de Secretaria

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EXPIRAÇÃO DE PRAZO

CERTIDÃO que expira no dia 27 de setembro
 de 10 / 74 para cinco (5) dias para
 embargos à penhora.....

Data 30 / 9 / 974

[Signature]
 CHEFE DE SECRETARIA **GERALDO S. DANTAS**
 Chefe de Secretaria

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com a Certidão acima, para os de-
 vidos fins

Data: 7 / 10 / 1974

[Signature]
 Chefe da Secretaria **GERALDO S. DANTAS**
 Chefe de Secretaria

*Remova-se o auto
 penhorado
 28.10.74*

[Signature]

A' funcionária Ma. Luiza Marinho,
para as devidas anotações de remessa,
para fins de Avaliação.

Em, 18.10.974


GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

34


*Encetado e encaminhado
em 18-10-74
M. Luiza Marinho*

2.ª Vara de Conciliação e julgamento de Belém

REMESSA

Ao Serviço Judiciário do TRT., para
fins de Avaliação.....

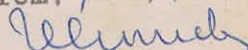
18 10 974


GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os presentes
autos, da 1.ª e 2.ª parte de
Conciliação e julgamento de
Belém

Belém, 18 / 10 / 19 74


Maria de Lourdes Soares Nogueira
Substituto do Diretor de Secretaria
Judiciária

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes
autos, ao Sr. Encarregado
de Avaliação

Em, 18/10/74


Maria de Lourdes Soares Nogueira
Substituto do Diretor de Secretaria
Judiciária

L a u d o de A v a l i a ç ã o

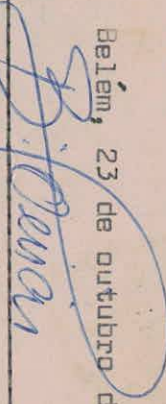
Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, atendendo despacho de fls., relativo ao processo 29 JGJ- nº 125/74, em que são partes: ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, reclamante exequente e RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, reclamado executado, compareci ao depósito desta Justiça e, após os exames necessários procedi a avaliação dos bens penhorado no processo supra. = = = = =

Uma balança marca "RAWUZA", nº 4219, capacidade de pesagem 200 quilos, apresentando-se no estado. = = = = = Valor atribuído ..Cr\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros). = = = = =

Uma máquina de lavar roupa marca "PEKIMA", fabricação da Bendix, cor branca, apresentando-se no estado. = = = = = Valor atribuído ..Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Um fogão a gás marca "BRASIL-2001", cor branco, apresentando-se no estado. = = = = = Valor atribuído ..Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

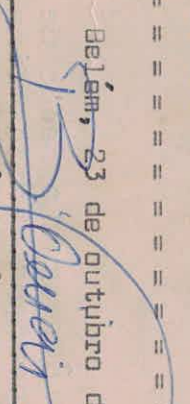
Belém, 23 de outubro de 1974


Barnabe Rabelo Deiras

encarregado da avaliação

Nesta data, efetuada a avaliação, restituo os presentes autos a sra. diretora da Secretaria Judiciária do TRT, para os devidos fins. = = = = =

Belém, 23 de outubro de 1974


Barnabe Rabelo Deiras

A' funcionária Nely Barros, para designação de Praça.

Em, 29:10:974


GERARDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

Designada praça para o dia 03-12-74 às 17,10h.

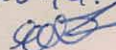
Em 30-10-74



A' funcionária Emilia Rocha, para expedir o competente Edital de Praça, ficando designado o dia 3 de dezembro, às 17,10 horas, providenciando a publicação no D.O e anotando em ficha.

Em, 31:10:974


GERARDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

providenciado e encaminhado com of. n° J.401/74 em 31.10.74.




39

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Douto Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 03 de 12 de 1974, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav.D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ANTONIO DA SILVA FERREIRA, contra RUBERVAL CRISTIANO DA SILVA bens êsses encontrados à Trav.D, Pedro I, 750 e que são os seguintes:

- "Uma balança marca "RAMUZA", nº4219, capacidade de pesagem 200 quilos, apresentando-se no estado====
Valor atribuído.....€\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros)=====
- "Uma máquina de lavar roupa marca "PEKINA", fabricação da Bendix, cor branca, apresentando-se no estado"=====
- Valor atribuído.....€\$100,00 (Cem cruzeiros).==
- "Um fogão a gás marca "BRASIL-2001, cor branco, apresentando-se no estado.=====
- Valor atribuído....€\$30,00 (trinta cruzeiros).===

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20 % vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de 10 de 1974 Eu,

Aux.do Serv.Jud.B datilografei. E eu, (GERALDO DANTAS)

Chefe de Secretaria, subscrevo.

Juiz do Trabalho Substituta
MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Diário 6/11/74

**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2ª
Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de dezembro de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonio da Silva Ferreira, contra Ruberval Cristiano da Silva, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

"Uma balança marca "RAMUZA", n. 4219, capacidade de passagem 200 quilos, apresentando-se no estado
Valor atribuído Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros)"

"Uma máquina de lavar roupa marca "PEKINA", fabricação da Bendix, cor branca, apresentando-se no estado".

Valor atribuído Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

"Um fogão a gás marca "BRASIL-2001", cor branca, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de outubro de 1974. Eu, a) Ilegível, Aux. do Serv. Jud. B datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho Substituta

(G. — Reg. n. 3555).

Sra. Chefe de Secretaria Substa:

Informo a V. Sa. que, em 03.12.74, às 17,10 hs. efetuei a praça não sendo, entretanto, oferecido lance para a arrematação dos bens penhorados.

Em 06.12.74

2a

Belém

OF. nº 1.507/74

12.12.1974.

- Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da 2ª JCJ de Belém.
 - Ilmo. Sr. Depositário desta Justiça.
- Autoriza a liberação dos bens.

Senhor Depositário,

Autorizo a V. Sa. para entregar os bens penhorados nos autos dos processos nºs. 2ª JCJ- 125/74 e 1.216/73, em que são partes ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA e ANTÔNIO FERREIRA DOS ANJOS, reclamantes-exequentes e RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA e FERRO TÉCNICO S/A., reclamados-executados, ao leiloeiro BENJAMIM CARDOSO DO VALE.

Aproveito a oportunidade, para apresentar protestos de estima e consideração.


MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza Presidente.

12

A L V A R Ã

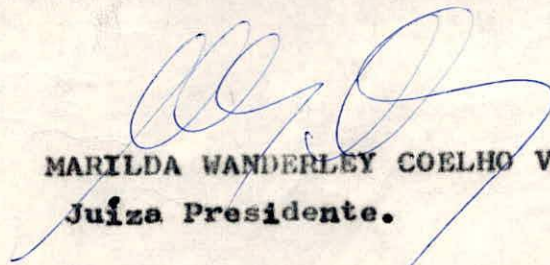
A DOUTORA MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, JUÍZA DO TRABALHO EM EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente ALVARÃ, indo por mim assinado, autorizo o SR. BENJAMIM CARDOSO DO VALE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, leiloeiro, licenciado pela MM Junta Comercial deste Estado a proceder leilão de:

- "UMA BALANÇA MARCA "RAMUZA", Nº 4219, CAPACIDADE DE PESAGEM 200 QUILOS, APRESENTANDO-SE NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-1.300,00.
- UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MARCA "PEKINA", FABRICAÇÃO DA BENDIX, CÔR BRANCA, APRESENTANDO-SE NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-100,00.
- UM FOGÃO A GÁS MARCA "BRASIL-2001", CÔR BRANCO, APRESENTANDO-SE NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$-30,00."

Os referidos bens encontram-se no depósito desta Justiça, penhorados nos autos do processo nº 2ª JCJ-125/74, em que são partes ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, reclamante-exequente e RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, reclamado-executado, em curso perante a 2ª JCJ de Belém.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos doze dias de dezembro de 1974. Eu, Mariela Conde (MARILEIA CONDE), Aux. de Serviço Judiciário, B, Datilografa. E eu, Maria Luíza Marinho (MARIA LUÍZA MARINHO), Chefe de Secretaria em substituição, subcrevi. _____


 MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
 Juíza Presidente.

Exmo. sr. dr. Juiz Presidente da 2ª. JJCJ. de Belém.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PRO-COCLO GERAL
N.º 304
Livro 20 Fls. 159
Em 17 de fevereiro de 1975
Encarregado

13
17
Antonio Escobar
17.02.75
Antonio Escobar
Juiz do Trabalho Substituto

ANTONIO DA SILVA FERREIRA, assistida de sua mãe MARIA DA SILVA FERREIRA, reclamante nos autos do Proc. nº 2ª. JJCJ-125/74 que movia contra RUBOVAL CRISTIANO DA SILVA, tendo sido penhorado os bens para o Depósito desta Justiça, discriminados no Alvará de fls. 42, muito embora o sr. Leiloeiro não / tenha ainda removido para agência de Leilão, vem solicitar a V. Exª. a adjudicação dos referidos bens, ou seja uma Balança marca Rzmuza, uma máquina de Lavar Roupa e um Fogão à gás, marca Brasil 2001.

Termos em que,
pede deferimento.

Belém. 17 de fevereiro de 1975



Impressão digital de Maria da Silva Ferreira
por ser analfabeta

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE BELÉM.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
PROTOCOLO GERAL
N.º 225
Livro 10 Fls. 161
Em 19 de fevereiro de 1975
Encarregado

PROC. 2ªJCJ-125/74

h/h
M.A.
Conclusão
19.02.75
Antônio Estoril Boelho Cordeiro
Juiz do Trabalho Substituto

ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, assistido de sua genitora MARIA DA SILVA FERREIRA, exequente nos autos do processo acima em que é executado RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA, vem, respeitosamente, dizer a V. Exa. que desiste da ADJUDICAÇÃO requerida em 17.02.75, em virtude de, nesta data, ter verificado o estado em que se encontram os bens penhorados e removidos para o Depósito dessa Justiça, isto é, sem qualquer valor comercial.

Pelo exposto, requer a V. Exa. se digne determinar a notificação do sr. leiloeiro, inicialmente, para confirmar o que acima se alega;

Seja oficiado ao Banco do Brasil S/A, onde consta manter o executado conta de depósito, solicitando informações nesse sentido e, em caso positivo, determine V. Exa. o bloqueio do saldo até o limite do débito devidamente atualizado pela correção monetária e juros moratórios *

N. termos

P. deferimento

Belém, 19 de fevereiro de 1975

Impressão digital do recite.

Imp. digital da genitora do reclamante.

JUNTADA

FLS - 39. cópia do edital de praça.

FLS -40. Publicação do Edital.

FLS -41. Of. nº 1.507/74

FLS -42. cópia do alvará

FLS -43. e 44. petições do reclamante.

FLS

FLS

FLS

FLS

FLS

Data 20 / 02 / 1975.

[Signature]
GUALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Faço este com petições do reclamante às fls.

43 e 44, para os devidos fins. ///////////////

Data: 20 / 02 / 1975

[Signature]
GUALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

*Legião - petições
de fl. 44.
24.02.75
[Signature]*

A funcionaria Marileia Conde, para Oficial ao Banco do Brasil s/A, solicitando informação se o executado tem conta corrente e em caso positivo, determinar o bloqueio da importância referente ao débito.

Em, 24:2:975.

[Signature]
GUALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

*Providenciado nº
128/75.
Of. 20/2/75
[Signature]*

2ª

Belém

OF. nº 128/75

26-2-1975.


- Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 2ª JCJ de Belém.
- Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A.

Informação (solicito).

Senhor Gerente,

Solicito a V. Sa. as providências necessárias no sentido de informar a esta Junta, com possível brevidade, se o SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA possui conta de depósito nesse estabelecimento bancário, e, em caso afirmativo, solicito, ainda, seja determinado o bloqueio do saldo existente até o limite de $\text{R}\$2.162,32$ (dois mil cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao débito do mesmo nos autos do processo nº 2ª JCJ-125/74, em que é executado e ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, exequente.

Certo da colaboração de V. Sa. para com esta Justiça, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada consideração.


ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto.

JUNTADA

FLS 46: cópia de Of. nº 128/75
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 27 / 2 / 1975

DIRETOR DE SECRETARIA
GERALDO S. DANTAS

Chefe de Secretaria

127/

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCILIAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

faço êste com o cálculo de atualização de fls. 45, v., para os fins devidos.

Data: 27 / 2 / 1975

Chefe de Secretaria

GERALDO S. DANTAS

Chefe de Secretaria

*Aguarda a resposta do Banco, por 5 dias.
28.02.75*

Antonino Edson Botelho Gondelli
Juiz Titular Substituto

ante Sr. Excmo

Em. 3-III-75

GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

Procedido em

02. Cyro de L.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

107

Ofício TRT-DEP Nº 51/75

Em, 28.02.1975

Do: Chefe da Seção de Depósito Público do TRT

Ao: Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da 2ª J.C.J. de Belém

Assunto: entrega de bens depositados.

Ala
Anexum
04.03.75
Antônio Esora
Antônio Cardoso

2ª Vara de Execuções e Depósitos de Belém
FROTO GERAL
nº 408
1ªª 20 2ªª 168
3ªª *maiores* 2ªª 1975
David
Escritório

Senhor Juiz,

Participo a V. Exª, para os devidos fins, que, à vista da autorização contida no ofício nº 1.507/12.12.1974, dessa Presidência, no dia 17 do corrente mês entreguei ao leiloeiro BENJAMIN CARDOSO DO VALE os bens que se achavam depositados em relação aos processos 2ªJ CJ-125/74 e 2ªJ CJ-1216/73, em que são partes, respectivamente, Antônio da Silva Ferreira contra RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA e Antônio Ferreira dos Anjos contra FERRO TÉCNICO S/A. Em consequência, foi dada baixa nos registros correspondentes.

Valho-me deste ensejo para renovar-lhe meus protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Abenor da Paixão e Silva
ABENOR DA PAIXÃO E SILVA
Chefe da Seção de Depósito

JUNTADA

FLS -48. Ofício nº 51/75. do TRT.DEP.
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 04 / 03 / 75



DIRETOR DE SECRETARIA

GERALDO S DANTAS
Chefe de Secretaria

19

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Faço este com o Ofício nº 51/75, às Fsl. 48, para os devidos fins.

Data: 04 / 03 / 19 75



Chefe de Secretaria

GERALDO S DANTAS
Chefe de Secretaria

*Aguardar a decorrença
 do prazo para a resposta
 do Banco, fazendo-se
 por base o comprovante
 de entrega de notificações.
 05.03.75*



Antonino Edson Botelho Cordeiro
 Juiz de Trabalho substituto



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

...2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....

Belém

Guia Para Expedição Manual da Correspondência

DATA	Nº
26, 2, 75	128/75

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
1	of.	128/75	Gerente do Banco do Brasil S/A. Nesta 2a JcJ-125/74 Recido- RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA
Recebi em			RUBRICA OU CARIMBO
/	/	às horas	





BANCO DO BRASIL S. A. REF. SADI-A 75/15

Belém(PA), 05 de março de 1975

51

*Conclusão
10.03.75
[Signature]*

MM. JUIZ DO TRABALHO DA 2ª J.C.J. DE BELÉM

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTOCOLO GERAL	
n.º 448	
Livro	Fis. 172
de 10	de março
de 1975	
[Signature]	
Encarregado	

Em atenção ao vosso Ofício nº 128/75, de 26.02.75, vimos informar a Vossa Excelência que o Sr. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA não mantém conta de depósitos nesta agência.

Colhemos a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada estima e nossas cordiais

Saudações
BANCO DO BRASIL S/A.
 AG. CENTRO - BELÉM (PA)

[Signature]
 Galémbergue Jacome da Silva
 Chefe Serviço

[Signature]
 Waldyr Rangel da Silva
 Ass. Serviço

DOUTOR
ANTÔNIO EDSON BOTELHO CORDOVID
JUIZ DO TRABALHO DA 2ª J.C.J. DE BELÉM
N E S T A

Ajrhf-5

JUNTADA

- FLS- 50. Guia manual da Correspondência.
- FLS-51. Ofício s/nº do Banco do Brasil S/A.
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....
- FLS.....

Data 11 / 03 / 1975

~~DIRETOR DE SECRETARIA~~

~~GERALDO S. DANTAS~~

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Faço este com Ofício s/nº, do Banco do Brasil S/A, para os devidos fins.....

Data: 11 / 03 / 1975

~~Chefe da Secretaria~~

~~GERALDO S. DANTAS~~

~~Chefe da Secretaria~~

*Guardar o verde de
Deu por 15 dias.
12.03.75
[Signature]*

Ao Getor de Execução, para as devidas anotações.

Em, 12:3:975

~~GERALDO S. DANTAS~~
~~Chefe da Secretaria~~

Providenciado em 13.03.75

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

28 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Obs: Quantia depositada p/leiloeiro Benjamin Cardoso do Vale, correspondente ao produto da venda dos bens penhorados, conforme alvará de fls. 42.

Principal :	Cr\$.....
Custas :	Cr\$.....
	Cr\$ <u>238,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>238,00</u>

Reclamante ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Processo Nº 2AJCJ-125/74

Reclamado RUBEVAL CRISTIANO DA SILVA

O reclamado acima nomeado depositou a importância supra de DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS correspondente à PRODUTO DA VENDA DE BENS PENHORADOS

nos termos da sentença de fls. 42

Secretaria da 2ª J.C.J., em 15 / 04 / 19 75

Encarregado José Benedito Santana Filho Encarregado do Setor Execução

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei de Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42)

JUNTADA

FLS 53: recibo de deposito.
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 15 / 4 / 975


 DIRETOR DE SECRETARIA

Ao Tec. Jud. DAI. J.B. Santana fº., para cumprimento do despacho de fls. 53v.

Em, 16:4:975


 GERALDO S. SANTANA
 Chefe do Setor

Prontidão

Em 20/4/75


 José Benedito Santana Filho
 Representante do Setor Recurso
 DAI-1123

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

R E C I B O

RECEBI A IMPORTÂNCIA DE R\$ 238,00 (DUZENTOS E

TRINTA E OITO CRUZEIROS

PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 2ª JCJ- 125/74

ENTRE

PARTES: ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA X RUBIVAL CRISTIANO DO SILVA

REFERENTE: Quantia apurada com a venda de bens penhorados ressal

vado o prosseguimento

PELO QUE DOU PLENA, GERAL, RASA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Belém, 24 / 04 / 75



amant
genitora do reclte.

Declaro que, nesta data, paguei ao reclama-
mante Antônio da Silva Ferreira a quantia de DUZENTOS E TRINTA E
OITO CRUZEIROS, assistido(a) de sua genitora, os quais deixaram
de assinar o recibo por serem analfabetos, pondo, todavia, suas
impressões digitais no mesmo.

Em 24.04.75

José Benedito Santana Filho
José Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução

56
16

JUNTADA

FLS 55-recibo de pagamento do reclamante
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS
 FLS

Data 05 / 05 / 75

Mlleira Marinho
 DIRETOR DE SECRETARIA *Subst.*

Sra. Diretora de Secretaria Substa.:

Informo a V. Sa. que, nesta data, compareceu a esta Secretaria a sra. Maria da Silva Ferreira, genitora do reclte., tendo a mesma requerido que fosse determinada a penhora nos bens indicados às fls. 24.

Em 05.05.75

Jose Benedito Santana Filho
 José Benedito Santana Filho
 Encarregado do Setor Execução
 D A1-1123



Em tempo:

Com referência aos bens indicados às fls. 24 tenho a informar a V. Sa. que a penhora já havia sido determinada, conforme se verifica do r. despacho de fls. 33, tendo, entretanto, o Oficial de Justiça Substituto, efetuado a penhora em outros bens não indicados.

Em 05.05.75

Jose Benedito Santana Filho
 José Benedito Santana Filho
 Encarregado do Setor Execução
 D A1-1123



57/20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

AUTO DE PENHORA

Aos três dias do mês de Maio de 19 75,
na Carifuar J. M. Vila Case 10 onde fui vindo eu,
oficial de Justiça da 2 Junta de Conciliação e Julgamento de Bile
abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. _____, passado a
favor de Antônio de S. Jureir
contra Rivaldo Cristiano de S. Silva,
para pagamento da importância de NCr\$ 1.594,52; não tendo o
executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão de
fls. _____, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi.

depois de preenchidas as formalidades legais, à penhora em VINH
GELADEIRA MARCA GELOMATIC COR.
AZUL NO ESTADO E UM TELEVISOR
DA MARCA COLORADO ICUACU E
UMA ELÉTRICA MARCA PHILIPS
MOD-06-RF-485 NO ESTADO E UM
VENTILADOR MARCA GE COM QUATRO
PALHETAS COR AZUL NO ESTADO

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a Secretaria providenciou a formação dos embargos de terceiros, em face do despacho na petição de fls. 58, tendo sido distribuído ao Setor de Execução, para as providências cabíveis. O referido é verdade e dou f é.

Em, 2.06.75
Maria Luiza Marinho
Diretora de Secret. Subst.

MM. Juiz.

Em face da Certidão acima, proponho que os presentes autos fiquem aguardando na Secretaria o julgamento do Embargos de Terceiros interposto por HILDA PINHEIRO WANZELER em 20.05.75

Belém, 06.06.75

Maria Luiza Marinho
Diretora de Secret. Subst.

R. Hoff

De acordo.

27.06.75

ASL

Anotar em ficha Setor Execução
Em, 27:6:75

~~*[Signature]*~~
GERALDO S. DANTAS
Chefe de Secretaria

Anot.
30/06/75
[Signature]

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTOCOLO GERAL	
N.º	1577
Livro	11
Fis.	48
Em	15
de	agosto
	de 1975
	Encarregado

M. A. S. J. S.

RUBIRVAL CRISTIANO DA SILVA, nos autos de execução de sentença em que figura como executado e ANTONIO FERREIRA/DA SILVA, como exequente, vem com o devido acatamento dizer a V. / Excia., que por motivos de força maior, não pôde recolher à Tesouraria dessa M. M. Junta a quantia de Cr\$-500.00 (quinhentos cruzeiros), marcado para o dia 14 do corrente, entretanto, depositará, impreterivelmente, referida importância no próximo dia 20, para liquidação do débito, requerendo, outrossim, a V. Excia se digne de ferir este pedido.

Nestes Termos

Pede deferimento

Belém, 15 de agosto de 1975.

d. J. Paranaguá



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Principal : Cr\$ 500,00

Custas : Cr\$ _____

Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ 500,00

60
16

Reclamante ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA

Processo N.º 2ªJCJ-125/74

Reclamado RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

O ~~Reclamado~~ reclamado acima nomeado depositou a importância supra de QUINHENTOS CRUZEIROS

correspondente a

PRINCIPAL, para efeito de LIQUIDAÇÃO

nos termos de ~~sentença~~ o acordo do dia 31 / 07 / 19 75

Secretaria da 2ª J.C.J., em 29 / 08 / 19 75

Encarregado Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução

ISENTO DE SELO (Arts. 782, da C. L. T., dec. - lei 5452, de 1-5-43 e Lei de Selo, dec. - lei 4655 de 27/3/42)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

61

RECIBO = €\$500,00

=====

RECEBI DA SECRETARIA DA 2ª JCJ DE BELÉM
A QUANTIA DE QUINHENTOS CRUZEIROS PELA LIQUIDAÇÃO
DA DEMANDA, PELO QUE DOU PLENA E GERAL QUITAÇÃO.

Em 05.09.75

IMPRESSÃO DIGITAL DO RECLAMANTE ANTÔNIO
DA SILVA FERREIRA

IMPRESSÃO DIGITAL DA SRA. MARIA DA SIL-
VA FERREIRA, GENITORA DO RECLAMANTE.

Certifico que, nesta data, paguei ao re-
clamante ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, devidamente assisti-
do de sua genitora, sra. MARIA DA SILVA FERREIRA, A QUAN-
TIA de QUINHENTOS CRUZEIROS (€\$500,00), os quais, por '
serem analfabetos, deixaram de assinar o recibo, apondo,
entretanto, suas impressões digitais no mesmo.

Em 05.p9.75


José Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução
DAI-1123

RECEBI em 8:9:975


GERARDO S. DANTAS
Clérigo do Secretariado

62
Ao Tec. Jud. J.B: Santana fº., para
executar, conforme despacho de fls.
61v. da MMA. Juiza.

Em, 11:9:975


GERALDO S. DANZA
Chefe de Secretaria

Sr. Chefe de Secretaria:

Subiro a V. Sa. seja o
executado notificado a pagar
as custas, mesmo porque he-
ras penhoradas e embargos
de terceiro.

Em 12.9.75


Jose Benedito Santana Filho
Encarregado do Setor Execução
DAL-112.3

A' funcionária "arileia" onde, para
notificar o executado a efetuar o pagamento
das custas no valor de Cr\$ 174,20.

Em, 12:9:975


GERALDO S. DANZA
Chefe de Secretaria

Providenciado
ela not. 1-88/175
em 12/9/75
alosa

2ª


Belém

NOT- nº 1.081/75

SR. RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA

Notifico a V. Sa. que deve comparecer na Secretaria desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, a fim de efetuar depósito da importância de R\$174,20 (cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), no prazo de 5 (cinco) dias, referente as custas de execução e de sentença, a que foi condenado nos autos do processo nº 2ª JCJ-125/74, em que é executado e ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, exequente.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 12.09.1975.


GERALDO SOARES DANTAS
Diretor de Secretaria

*Arquit. em Trib.
em 12/9/75
Alonso*

64
6

Aviso de Recebimento



Este "A.R." deve ser devolvido a

2ª JCT - J. R. J. 8ª Regia

Nome
J. D. Pedro I, 750

Rua Número Apartamento

Belém

Cidade

Pará

Estado

Aud - prazo - costas



BRASIL

Correios e Telecomunicações do Brasil

Not. nº 0.087/75 Proc. 2ª JCT - 125/74

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente

JUNTADA

- FLS 57 - Auto de penhora
- FLS 59 - Petição do reclamado
- FLS 60 - Depósito do principal (cópia de recibo)
- FLS 61 - Recibo de reclamante
- FLS 63 - Cópia da notificação 1.081/75
- FLS 64 - A. recebimento
- FLS
- FLS
- FLS
- FLS

Data 23 / 09 / 75

Maura Marinho
DIRETOR DE SECRETARIA

Subst.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

DE PRAZO

22 de setembro
de 1975 cinco (5) dias para
o reclamado recolher o valor das custas

Em, 23.09.75

Maura Marinho
Subst.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

CONCLUSÃO

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:
Com a certidão de expiração de prazo, para
os devidos fins.

Data: 23 / 09 / 75

Maura Marinho
Chefe da Secretaria

Subst.

1. Cumpra-se o Prossueto 56, quanto às custas.
2. Arquivar-se

[Handwritten signature]
23.9.75

Ofício nº 854/75

Em, 24.09.1975.

Do: : **Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 2ª JCJ-Belém.**
Ao: : Exmo.Sr.Dr.Procurador da Fazenda Nacional neste Estado
Assunto : Comunicação (faz)

Doutor Procurador:

Em atenção ao Provimento nº 56/73, do T.R.T. da 8ª Região, solicito a V. Exª. a inscrição, como dívida ativa da União, do valor de CR\$- **174,20 (CIENTO E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)**, concernente a custas devidas pelo **reclamado** no processo cujos elementos vão abaixo transcritos:

Nº do processo - 2ª JCJ- 125/74

Reclamante: **ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**

Endereço : **Estrada Nova, 1.795 - JURUNAS**

Reclamado : **RUBIVAL CRISTIANO DA SILVA**

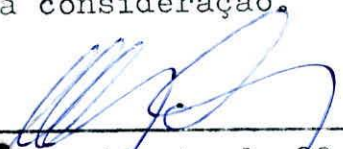
Endereço : **Rua Caripunas, 39 - BEIRA-MAR**

Data do julgamento: **26/03/1974 às 15:00 horas.**

Forma e data da ciência do devedor - **Por Notificação nº1.081/7 expedida em 12.09.1975**

Fundamento legal: Art. 789 da C.L.T.

Na oportunidade, renovo a V. Exª., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém.
MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA